

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13, de 2017

## VETO PARCIAL APOSTO “POR CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO”

### Autoria do projeto:

- Presidência da República

### Relatoria:

- **Relator:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) – CMO

### Ementa do projeto de lei vetado:

“Altera a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017.”

DISPOSITIVO VETADO		ASSUNTO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
45.17.001	<p>"Art. 2º O item 12 do Anexo III à Lei nº 13.408, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>".....</p> <p>12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário; ....." (NR)"</p>	<p>Altera LDO para 2017 (<a href="#">Lei nº 13.408/2016</a>), para inclusão do Fundo Partidário entre as despesas obrigatórias isentas de limitação de empenho</p>	<p><b>Origem:</b> <a href="#">Substitutivo do Parecer nº 22 de 2017-CN.</a></p> <p><b>Justificativa:</b> “[...] compatibilizar a redação do item 12 do Anexo III da LDO 2017 com a constante da LDO 2018 [...]”. <b>Voto do relator.</b></p>	<p>“O dispositivo, além de modificar a base de distribuição da limitação de empenho de todo o exercício, transforma uma despesa discricionária em despesa obrigatória, o que, ocorrendo durante o exercício financeiro, traz grave insegurança à gestão fiscal, em especial porque todos os atos do planejamento fiscal da União, nos termos exigidos pela LRF e pela LDO, já foram publicados e operacionalizados, razões pela qual impõe-se o veto ao mesmo.”</p> <p>Ouvido o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.</p>